

**PORTARIA Nº 124/2022****Nomeia os aprovados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 004/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital, PMVV nº 004/2019, homologado em 10/08/2020, publicado no diário oficial do município em 11/08/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob o nº 2.088/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público PMVV nº. 004/2019, consoante a homologação do certame, para apresentar-se no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para entrega da documentação, munido de cópia e original dos documentos constantes do Anexo II - Lista de Documentos. Maiores informações pelo telefone: (27) 3229-7859 e whatsapp (27) 98171-2551.

**Art. 2º** Para o ato da posse é necessário apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município de Vila Velha - IPVV, devendo o candidato nomeado agendar inspeção de saúde oficial junto à Perícia Médica já munido dos exames constantes do Anexo III - Lista de Exames a serem realizados a expensas do candidato. O candidato deverá agendar inspeção/teleconsulta de saúde junto à perícia médica por meio do e-mail periciamedica@ipvv.es.gov.br, sendo necessário o encaminhamento dos exames e do questionário clínico devidamente respondidos, ambos em formato PDF. Maiores informações pelo telefone: (27) 3229-7859.

**Parágrafo único.** O Instituto de Previdência de Vila Velha informará por e-mail a data e horário em que ocorrerá a Teleconsulta visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

**Art. 3º** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

**Art. 4º** A admissão do nomeado pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento da entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV).

**Art. 5º** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

**Art. 6º** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

**Art. 7º** O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação para posse, declaração oficial atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Vila Velha, ES, 22 de fevereiro de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

<b>CARGO - C01</b>	
<b>ASSISTENTE PÚBLICO ADMINISTRATIVO</b>	
JENIFFER SUSAN DOS SANTOS BOTELHO	1º (AC)*
LUIZ CARLOS AMANCIO SOUZA	2º (AC)*
ALICIA NARA FORTES DA SILVA [NE]	1º (NE)*
VICTOR GALVÃO MONTMOR	3º (AC)*
<b>CARGO - D01</b>	
<b>ANALISTA PÚBLICO DE GESTÃO - ADMINISTRATIVO</b>	
GABRIELY ELOY RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º (AC)*
<b>CARGO - D02</b>	
<b>ANALISTA PÚBLICO DE GESTÃO - ARQUIVOLOGIA</b>	
PAMELA CRISTINA KELLER	1º (AC)*
<b>CARGO - D04</b>	
<b>CONTADOR - IPVV</b>	
VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA CHIACH	1º (AC)*
<b>CARGO - D05</b>	
<b>MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO</b>	
HENRIQUE MINEIRO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	1º (AC)*
VILZA CARLA PEREZ RAGGI DE ARAUJO CARVALHO	2º (AC)*
<b>CARGO - D06</b>	
<b>PROCURADOR AUTÁRQUICO - IPVV</b>	
ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA	1º (AC)*

\*Legendas: [AC] - Ampla Concorrência [NE] - Negro

**ANEXO II**

<b>LISTA DE DOCUMENTOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria de nomeação do Diário Oficial;</li> <li>• Cédula de Identidade (frente e verso, com o número e data de expedição);</li> <li>• CPF e situação cadastral;</li> <li>• Cartão de Vacina atualizado;</li> <li>• CTPS;</li> <li>• Certidão de nascimento ou casamento;</li> <li>• Certidão de nascimento dos filhos (Cartão de Vacina atualizado e Comprovante de Escolaridade para menores de 14 anos);</li> <li>• CPF dos dependentes;</li> <li>• Certificado de reservista (no caso de servidores do sexo masculino);</li> <li>• Diploma ou Certificado de Escolaridade exigidos para o cargo, na forma do Edital;</li> <li>• Atestado de antecedentes criminais;</li> <li>• Número PIS/PASEP;</li> <li>• Título de eleitor - munido de comprovante de votação da última eleição; Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;</li> <li>• Comprovante de residência atual (energia, água, telefone ou contrato de locação);</li> <li>• 01 (uma) foto 3x4 recente, com nome legível no verso;</li> <li>• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). - EMITIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA conforme disposto no Art. 2º da presente Portaria;</li> <li>• O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação para posse, declaração oficial atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.</li> </ul>

**ANEXO III**

<b>LISTA DE EXAMES</b>
Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH; Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista (somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos); Laudo Psiquiátrico.

Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência.

#### PORTARIA Nº 125/2022

**Exonera, a pedido, Professor - PE - Educação Especial - Deficiência Intelectual da Secretaria Municipal de Educação.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 13319/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Rita Maria Fernandes Leal Moreira Cacemiro**, matrícula nº 10002490/1, do cargo efetivo de Professor - PE - Educação Especial - Deficiência Intelectual da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/02/2022.

Vila Velha, ES, 22 de fevereiro de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 126/2022

**Exonera, a pedido, Professor - PE - Educação Especial - Deficiência Visual da Secretaria Municipal de Educação.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 13848/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Lorena Alves Rocha Santana**, matrícula nº 10003881/1, do cargo efetivo de Professor - PE - Educação Especial - Deficiência Visual da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2022.

Vila Velha, ES, 22 de fevereiro de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 127/2022

**Exonera, a pedido, Professor - PB - Língua Inglesa da Secretaria Municipal de Educação.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica

Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 13856/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Raphael Santana Santo Amaro**, matrícula nº 10002276/1, do cargo efetivo de Professor - PB - Língua Inglesa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2022.

Vila Velha, ES, 22 de fevereiro de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 128/2022

**Torna sem efeito dispositivos das Portarias nºs 107 e 119/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 107/2022 que designou o servidor Abner Nunes Pereira para exercer a função de Assessor Técnico I, FGCII, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

**Art. 2º** Tornar sem efeito o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 119/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 22 de fevereiro de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6.587 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Declara de utilidade pública a "FRATERNIDADE ESPÍRITA CRISTÃ JOSEPH GLEBER - FEJOG", com sede neste município.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública a "**FRATERNIDADE ESPÍRITA CRISTÃ JOSEPH GLEBER - FEJOG**", entidade da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de associação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 08.986.560/0001-79, com sede à Avenida Antônio de Almeida Filho, nº 444, Bairro Praia de Itaparica, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 21 de fevereiro de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

Autoria: Diversos vereadores.